



EDITAL PIPEq 11960/2024

A Reitoria da PUC-SP torna público, por meio do presente edital, processo de seleção para **Apoio a Fomento Externo (AFE)** recebido em 2023 ou no primeiro semestre de 2024.

1. Finalidade

Incentivar e apoiar a pesquisa científica qualificada de docente da PUC-SP que foi exitosa na captação de recursos externos à Universidade, obtendo fomento de agências estaduais, nacionais ou internacionais. O auxílio tem três faixas de valores que exigem, respectivamente, a entrega de diferentes conjuntos de produtos acadêmicos. O(A) docente proponente é o responsável gestão administrativa do projeto e pela elaboração da produção científica demandada.

Tais projetos devem dialogar com o conhecimento atual sobre o objeto da pesquisa, possibilitando ao(à) docente proponente estabelecer/aprofundar diálogo com a comunidade acadêmica mais ampla, nacional e internacional, da qual faz parte. A pesquisa deve ter, assim, capacidade de gerar impacto acadêmico e social significativo na sua respectiva área de conhecimento.

2. Inscrição

Deve ser realizada pelo(a) docente proponente na plataforma Fluig (<http://fluig.pucsp.br>) entre 29/01/2024 a 15/02/2024 até 18h.

A solicitação, com toda a sua documentação, só será recebida pela Assessoria de Pesquisa pela plataforma Fluig e nos termos e prazos estabelecidos neste Edital.

3. Disponibilidade de cotas

2 auxílios.

O número de auxílios poderá variar tendo em vista a demanda, respeitando-se a disponibilidade orçamentária e a avaliação de mérito das propostas.

4. Valor do auxílio

O valor do auxílio será 10% do total do recurso externo obtido pelo(a) docente e já desembolsado pela agência de fomento, até o limite de R\$ 7.500,00. O auxílio é destinado para o(a) docente proponente desenvolver a pesquisa e elaborar os produtos demandados.

No momento da inscrição na plataforma Fluig, o(a) docente proponente deverá indicar em qual das três faixas a sua solicitação se insere, calculando 10% do desembolso já aprovado para a pesquisa pela agência externa de fomento. Ao fazer tal indicação, o(a) docente se compromete a entregar os produtos demandados para a referida faixa. Tais produtos estão especificados no tópico 5, "Produtos demandados por faixa".



5. Produtos demandados por faixa

Cada faixa de auxílio (10% do desembolso já aprovado para a pesquisa pela agência externa de fomento) demanda a entrega dos seguintes produtos:

Faixa 1 até R\$ 2.500,00: São demandados três produtos, como segue:

Produto 1. submeter um trabalho escrito, relacionado à pesquisa, para congresso científico qualificado.

Produto 2. submeter um artigo, relacionado à pesquisa, para revista Qualis A3 ou superior (ou Q3 ou superior da SCImago Journal Rank – SJR para periódicos sem Qualis) ou como capítulo para livro acadêmico qualificado.

Produto 3. realizar uma atividade acadêmica (evento, minicurso, workshop, etc.) relacionada à pesquisa.

Faixa 2 de R\$ 2.501,00 a R\$ 5.000,00: São demandados quatro produtos, como segue:

Produto 1. submeter um trabalho escrito, relacionado à pesquisa, para congresso científico qualificado.

Produto 2. submeter um artigo, relacionado à pesquisa, para revista Qualis A2 ou superior (ou Q2 ou superior da SCImago Journal Rank – SJR para periódicos sem Qualis).

Produto 3. realizar uma atividade acadêmica (evento, minicurso, workshop, etc.) relacionada à pesquisa, com pesquisadores externos à PUC-SP.

Produto 4. elaborar um produto técnico de impacto social, relacionado à pesquisa, dentre aqueles previstos na "[Orientação sobre Produtos Técnicos](#)" na página da Assessoria de Pesquisa.

Faixa 3 de R\$ 5.001,00 a R\$ 7.500,00: São demandados cinco produtos, como segue:

Produto 1. submeter um trabalho escrito, relacionado à pesquisa, para congresso científico internacional qualificado.

Produto 2. submeter um artigo, relacionado à pesquisa, para revista Qualis A1 (ou Q1 ou superior da SCImago Journal Rank – SJR para periódicos sem Qualis), preferencialmente em língua estrangeira.

Produto 3. submeter um artigo em coautoria com mestrando ou doutorando da PUC-SP, relacionado à pesquisa, para revista Qualis A3 ou superior (ou Q3 ou superior da SCImago Journal Rank – SJR para periódicos sem Qualis) ou como capítulo para livro acadêmico qualificado.

Produto 4. realizar uma atividade acadêmica (evento, minicurso, workshop, etc.) relacionada à pesquisa, com pesquisadores externos à PUC-SP, de preferência de instituições internacionais.



APOIO A FOMENTO EXTERNO (AFE) - 1º semestre de 2024

Produto 5. elaborar um produto técnico de impacto social, relacionado à pesquisa, dentre aqueles previstos na “[Orientação sobre Produtos Técnicos](#)” na página da Assessoria de Pesquisa.

No momento da inscrição, o(a) docente proponente deverá se comprometer, em campo próprio na plataforma Fluig, a entregar todos os produtos demandados para a faixa que submeter seu projeto.

Nenhum dos produtos elaborados para prestar contas do auxílio recebido neste edital poderá ser utilizado para prestar contas de qualquer outro auxílio de execução de pesquisa da Assessoria de Pesquisa.

6. Prazo de vigência

Até 12 meses.

De maneira excepcional e com justificativa consistente a ser avaliada pelo Conselho Técnico, é possível solicitar prorrogação do prazo de vigência do projeto por até seis meses, em campo próprio do pedido aprovado na Plataforma Fluig, desde que a solicitação seja feita até o final do prazo regular.

7. Pré-requisitos para a submissão

a. Ser docente da PUC-SP, com título de doutor, ter contrato por tempo indeterminado e ter, no mínimo, TP 20 no semestre da solicitação ou ter tido nos três últimos semestres, levando em conta o 1º semestre de 2024, ao menos um TP20 e não menos que TP15.

b. O(A) proponente deve se comprometer a entregar os produtos demandados para a faixa na qual está se inscrevendo, de acordo com o tópico 5 “Produtos demandados por faixa”.

c. O(A) proponente deve informar seu número ORCID e o link do seu perfil público no Google Scholar no momento da inscrição da plataforma Fluig, em campo próprio (é possível acessar tutoriais para a criação do ORCID e do Google Scholar na [página da Assessoria de Pesquisa](#)).

d. Cada docente proponente só poderá concorrer com um único projeto e em uma única faixa neste Edital.

e. O(A) docente não poderá concorrer novamente a esta modalidade de auxílio com o mesmo projeto e fomento de agência externa.

f. O(A) fomento da agência externa deverá ter cronograma de desembolso em 2023 ou no primeiro semestre de 2024.

g. o docente deverá constar como coordenador ou líder do projeto de pesquisa que obteve fomento de agência externa.

h. não serão considerados, para efeito do presente Edital, apoios recebidos nas seguintes modalidades: bolsas individuais de pesquisa (PIBIC, Mestrado, Doutorado ou bolsas PQ-CNPq e PT-CNPq); recursos obtidos para participação em eventos ou promoção de eventos; recursos



APOIO A FOMENTO EXTERNO (AFE) - 1º semestre de 2024

obtidos para estágios de pesquisa ou estudos, tais como bolsas de pós-doutoramento ou estágios de pesquisa no exterior.

i. As obrigações contratuais do(a) docente responsável e de outros envolvidos não deverão ser afetadas pela realização do projeto de pesquisa aprovado no âmbito do presente Edital.

j. As pesquisas que envolvam animais de laboratório ou seres humanos de modo direto ou indireto, abrangendo indivíduos ou coletividades, em sua totalidade ou em partes, inclusive em questões relacionadas a aspectos culturais, sociais e com meio ambiente, bem como pelo manejo de informações e materiais, deverão atender as Resoluções CNS nº 466/2012 e/ou a 510/2016 e terão de ser submetidas à aprovação de um dos dois Comitês de Ética em Pesquisa da PUC-SP. Para mais informações, acesse a página da Assessoria de Pesquisa ou as páginas dos Comitês de Ética da PUC-SP.

k. O(A) docente deve informar, no momento da inscrição na plataforma Fluig, a qual(ais) dos dezessete Objetivo(s) de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Organização das Nações Unidas a produção pode ser vinculada. Informações detalhadas sobre os ODS podem ser consultadas na [página da Assessoria de Pesquisa](#).

l. O(A) proponente deve estar em dia com a prestação de contas de benefícios anteriores finalizados, recebidos pelo PIPEq, PIPEXT, PIPRINT ou PIPAD. Não serão aceitas submissões cujo(a) responsável esteja em débito com a Assessoria de Pesquisa.

m. O(A) proponente deve ter elaborado ou justificado a impossibilidade de elaborar pareceres acadêmicos que lhe tenham sido solicitados pela Assessoria de Pesquisa.

8. Documentação

O(A) docente proponente deve selecionar o presente Edital na plataforma Fluig (<http://fluig.pucsp.br>) e preencher online os seguintes campos:

a. Formulário de inscrição.

b. Identificação do projeto (título, resumo, palavras-chave, subárea do projeto pela Tabela das Áreas de Conhecimento do CNPq, vínculo da produção aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da ONU).

c. Identificação da agência externa de fomento.

d. Declaração de concordância com a entrega dos produtos demandados para a faixa na qual está se inscrevendo (ver tópico 5 “Produtos demandados por faixa”).

Documento para anexar na submissão da plataforma Fluig em pdf:

1. Projeto de pesquisa que obteve fomento da agência externa.

Nomear o arquivo: 1_projeto_pesquisa



APOIO A FOMENTO EXTERNO (AFE) - 1º semestre de 2024

2. Plano de atividades e cronograma para até 12 meses (duração da pesquisa e suas etapas de evolução).

Nomear o arquivo 2_plano_atividades

3. Documentação que atesta a existência do fomento do projeto de pesquisa pela agência externa (Termo de concessão de apoio financeiro).

Nomear o arquivo: 3_termo_concessão

Não serão aceitas inscrições que não apresentarem os documentos solicitados ou apresentarem incompletos qualquer um dos itens indicados.

9. Procedimento de avaliação

As solicitações só serão recebidas pela plataforma Fluig nos termos e prazos estabelecidos no presente Edital.

O(a) docente proponente receberá em seu e-mail institucional (xxxx@pucsp.br) uma resposta automática da plataforma Fluig informando que sua inscrição foi recebida.

As inscrições não aceitas tecnicamente (com documentação/ informação incompleta ou inadequada ou, ainda, que não preencham os requisitos previstos pelo edital) serão indeferidas. Os(As) docentes proponentes serão informados(as) deste indeferimento após o encerramento do processo integral de avaliação.

As inscrições aprovadas serão encaminhadas ao Conselho Técnico associado à Assessoria de Pesquisa para apreciação e validação, bem como, em caso de necessidade, a um parecerista *ad hoc* escolhido entre os docentes da PUC-SP ou de outra instituição, vinculado à área de conhecimento da proposta, para a sua avaliação acadêmica.

As propostas com encaminhamento de mérito científico positivo por parte do parecerista serão analisadas pelo Conselho Técnico para uma decisão final.

Caso haja um número de propostas qualificadas maior do que as cotas ou recursos disponíveis, o Conselho Técnico fará a classificação das solicitações em consonância com os critérios dispostos no presente Edital.

10. Critérios de seleção e prioridade na alocação de recursos

- Qualificação da agência externa de fomento.
- Produção científica do(a) docente proponente. Será utilizada a pontuação do(a) docente no tópico "D. Produtos Bibliográfico-Acadêmicos "Pré-Qualificados" E Produtos Bibliográfico-Acadêmicos" obtida no seu último Processo de Avaliação Contínua da PUC-SP.



APOIO A FOMENTO EXTERNO (AFE) - 1º semestre de 2024

- Para desempate, no caso de haver semelhança entre os(as) proponentes nos critérios precedentes:
 - a. será utilizada a pontuação do(a) docente no seu último Processo de Avaliação Contínua da PUC-SP.
 - b. será reservado até 30% dos benefícios disponíveis para docentes que estão fora do quadro de carreira, que concorrerão entre si com suas respectivas pontuações pelo desempate.
 - c. docentes que não tenham passado por nenhum Processo de Avaliação Contínua da PUC-SP e, por isso, não tenham pontuação, não concorrerão na etapa de desempate e terão seus pedidos indeferidos.

11. Concessão do auxílio e Termo de Outorga

O resultado final da avaliação será divulgado pela Assessoria de Pesquisa no prazo máximo de 45 dias a contar da data de encerramento das inscrições. Os(as) docentes proponentes serão avisados da conclusão do processo de avaliação pelo seu e-mail institucional (xxxx@pucsp.br) e poderão consultar o parecer final emitido pelo Conselho Técnico da Assessoria de Pesquisa na plataforma Fluig.

Em caso de aprovação, o(a) docente beneficiário(a) deverá verificar o valor do recurso concedido no parecer final do Conselho Técnico. Os auxílios aprovados serão pagos em prazos coerentes com a disponibilização orçamentária da Universidade e as condições de aprovação das solicitações. A Assessoria de Pesquisa manterá os(as) docentes beneficiários(as) informados(as) sobre tal cronograma de pagamento.

O(a) docente beneficiário(a) que teve seu pedido aprovado deverá assinar um Termo de Outorga que atesta o valor do auxílio aprovado e seu compromisso de prestar contas nos moldes previstos neste Edital.

12. Prestação de contas

A prestação de contas deverá ser feita exclusivamente por meio da plataforma Fluig até 12 meses após o encaminhamento do termo de outorga ao(à) docente beneficiário(a).

Para efeito de comprovação acadêmica, o(a) docente beneficiário(a) compromete-se a anexar na plataforma Fluig os documentos que atestam a realização dos produtos demandados na faixa de aprovação da proposta, de acordo com o tópico 5 “Produtos demandados por faixa”, como segue:

Faixa 1:

- a) Comprovante de submissão de trabalho escrito, relacionado à pesquisa, em congresso científico qualificado.
Nomear o arquivo: 1_comprovante_congresso



APOIO A FOMENTO EXTERNO (AFE) - 1º semestre de 2024

- b) Cópia do texto submetido ao congresso.
Nomear o arquivo: 2_texto_congresso
- c) Comprovante de submissão de artigo, relacionado à pesquisa, para revista Qualis A3 ou superior (ou Q3 ou superior da SCImago Journal Rank – SJR para periódicos sem Qualis) ou como capítulo para livro acadêmico qualificado.
Nomear o arquivo: 3_comprovante_artigo
- d) Cópia do texto submetido para revista ou para livro acadêmico qualificado.
Nomear o arquivo: 4_artigo
- e) Comprovante da realização de atividade acadêmica (evento, minicurso, workshop, etc.) relacionada à pesquisa.
Nomear o arquivo: 5_comprovante_evento

Faixa 2:

- a) Comprovante de submissão de trabalho escrito, relacionado à pesquisa, em congresso científico qualificado.
Nomear o arquivo: 1_comprovante_congresso
- b) Cópia do texto submetido ao congresso.
Nomear o arquivo: 2_texto_congresso
- c) Comprovante de submissão de artigo, relacionado à pesquisa, para revista Qualis A2 ou superior (ou Q2 ou superior da SCImago Journal Rank – SJR para periódicos sem Qualis).
Nomear o arquivo: 3_comprovante_artigo
- d) Cópia do artigo submetido à revista.
Nomear o arquivo: 4_artigo
- e) Comprovante da realização de atividade acadêmica (evento, minicurso, workshop, etc.) relacionada à pesquisa, com pesquisadores externos à PUC-SP.
Nomear o arquivo: 5_comprovante_evento
- f) Cópia do produto técnico de impacto social, relacionado à pesquisa, dentre aqueles previstos na “[Orientação sobre Produtos Técnicos](#)” na página da Assessoria de Pesquisa.
Nomear o arquivo: 6_produto_tecnico

Faixa 3:



APOIO A FOMENTO EXTERNO (AFE) - 1º semestre de 2024

- a) Comprovante de submissão de trabalho escrito, relacionada à pesquisa, em congresso científico internacional qualificado.
Nomear o arquivo: 3a_comprovante_congresso_internacional
- b) Cópia do texto submetido ao congresso internacional.
Nomear o arquivo: 3b_texto_congresso_internacional
- c) Comprovante de submissão de artigo, relacionado à pesquisa, para revista Qualis A1 ou superior (ou Q1 ou superior da SCImago Journal Rank – SJR para periódicos sem Qualis), preferencialmente em língua estrangeira.
Nomear o arquivo: 3_comprovante_artigo
- d) Cópia do artigo submetido à revista.
Nomear o arquivo: 4_artigo
- e) Comprovante de submissão de artigo em coautoria com mestrando ou doutorando da PUC-SP, relacionado à pesquisa, para revista Qualis A3 ou superior (ou Q3 ou superior da SCImago Journal Rank – SJR para periódicos sem Qualis) ou capítulo para livro acadêmico qualificado.
Nomear o arquivo: 5_comprovante_coautoria
- f) Cópia do artigo submetido em coautoria à revista ou para livro acadêmico qualificado.
Nomear o arquivo: 6_artigo_coautoria
- g) Comprovante da realização de atividade acadêmica (evento, minicurso, workshop, etc.) relacionada à pesquisa, com pesquisadores externos à PUC-SP, preferencialmente de instituições estrangeiras.
Nomear o arquivo: 7_comprovante_evento
- h) Cópia do produto técnico de impacto social, relacionado à pesquisa, dentre aqueles previstos na “[Orientação sobre Produtos Técnicos](#)” na página da Assessoria de Pesquisa.
Nomear o arquivo: 8_produto_tecnico

Nenhum dos produtos elaborados para prestar contas do auxílio recebido neste edital poderá ser utilizado para prestar contas de qualquer outro auxílio de execução de pesquisa da Assessoria de Pesquisa.

A prestação de contas será avaliada no âmbito acadêmico. O projeto só será considerado encerrado e a prestação de contas aprovada após a demonstração de que todos os produtos demandados foram realizados. Após aprovada, o(a) docente beneficiário(a) receberá um “termo de quitação”.



APOIO A FOMENTO EXTERNO (AFE) - 1º semestre de 2024

O(a) docente beneficiário(a) deverá, obrigatoriamente, fazer menção ao recebimento do auxílio em todos os produtos resultantes do projeto de pesquisa para o qual obteve fomento. Quando possível, o logo do PIPEq também deverá constar em tais produções (o manual de identidade visual dos logos dos fomentos pode ser acessado no site da Assessoria de Pesquisa).

O(a) docente beneficiário(a) deverá, obrigatoriamente, fazer menção ao recebimento do auxílio em todos os produtos resultantes do projeto de pesquisa para o qual obteve fomento.

Em caso de pendências, será solicitado ao(à) docente beneficiário(a) as complementações julgadas necessárias.

O(a) docente beneficiário(a) se compromete a elaborar parecer de mérito acadêmico de solicitações de auxílio de outros(as) docentes e a participar em eventuais atividades de divulgação dos resultados da pesquisa, quando for solicitado pela Assessoria de Pesquisa.

O(A) docente beneficiário(a) que não prestar contas do auxílio recebido ficará impedido(a) de submeter nova solicitação para futuros editais PIPEq, PIPAD, PIPRINT e PIPEXT e deverá devolver os valores recebidos, de acordo com a orientação da Assessoria de Pesquisa.

13. Reconsideração

Docentes que tiverem seus pedidos indeferidos poderão solicitar reconsideração à Assessoria de Pesquisa no prazo de até 03 dias úteis, excluindo o dia de notificação do indeferimento. O pedido deverá ser feito em campo próprio da submissão na plataforma Fluig.

A Assessoria de Pesquisa e seu Conselho Técnico apreciarão o pedido e o(a) docente solicitante será informado do resultado exclusivamente pelo seu e-mail institucional (xxxx@pucsp.br), no prazo máximo de 15 dias corridos, a contar da data do protocolo do pedido de reconsideração.

São Paulo, 04 de dezembro de 2023.

Maria Amalia Pie Abib Andery

Reitora

Paulo José dos Reis Pereira

Coordenador da Assessoria de Pesquisa